PROJETO DE LEI Nº 2738, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 98.038,80

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R$ 98.038,80 (noventa e oito mil, trinta e oito reais e oitenta centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	05 - EDUCAÇÃO NÃOCOMPUTÁVEL		
12.365.0046.1086	- EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVAS TURMAS		
3.3.1.90.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R$	70.000,00
12.271.0031.2302	- ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		
3.3.1.91.13.00.000000	- Contribuição Patronal	R$	8.000,00
3.3.1.90.13.00.000000	- Contribuição Patronal	R$	5.000,00
12.843.0000.0003	- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		
3.3.1.91.13.00.000000	Contribuição Patronal	R$	15.038,80
	Recurso: 1036 – Novas Turmas Infantil		

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2738, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, pois o Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação (FNDE), destinou pagamento do recurso de apoio à manutenção de novas matrículas em turmas de educação infantil – creches e pré escolas. A verba é destinada ao Município em virtude do cadastramento de novas matrículas que não foram contempladas com recursos do FUNDEB, na data de realização do censo escolar realizado em maio de 2022, ou seja, como o Município criou aproximadamente 60 novas vagas na educação infantil no ano de 2022 e algumas delas não foram computadas até maio, agora o Fundo realizou o pagamento de R$ 95.038,80, relativos ao ingresso de novos alunos após esta data.

Outrossim, informo também que o valor total do crédito é maior, em virtude dos rendimentos financeiros para o período que o recurso ficou aplicado.

O Município fez um pedido ainda em 2022 e recebeu os valores agora, para aplicar justamente no pagamento da remuneração e encargos dos profissionais da educação infantil.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2738, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br